



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 68/2022 – Gab/PM.

Platina, 29 de abril de 2022.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº. 11/2022".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 11/2022** que: *"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2023 e dá outras providências"*.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 04/05/22
na 28ª Sessão Ordinária
Presidente da C. M.

**“ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Aprovado em 13/06/22
na 30ª Sessão
por unanimidade
Presidente da C.M.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o **Exercício de 2023**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente;
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.



CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo **§ Único** - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único § 1º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§ 2º- A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º- Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10º / Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 / As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 / Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º- Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§ 2º- O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º- As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2023, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º- Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º- Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

§ 3º- Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º- Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por



categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo § Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

~~Parágrafo~~ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

VI - eventual plano de recuperação fiscal.

Art. 23 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º – Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais;

Art. 26 – Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 27 alterado

art. 27



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

1388
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

contrário.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em

Art. 28 - Alterado

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2022.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Acrescenta-se artigo
29 e 30

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Justificativa

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 11/2022, relativo a Lei de diretrizes orçamentárias – LDO, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Platina, para o exercício de 2023.

Ressaltamos ainda, que o orçamento da Câmara é realizado com base na receita ampliada do exercício de 2021.

Abaixo o artigo da Constituição Federal de 1988 onde diz:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

Esclarecemos que o orçamento do Legislativo é realizado com base na receita ampliada que é de R\$ 1.741.031,52. Recebemos da Câmara o orçamento de R\$1.811.000,00. Indagamos o Legislativo e nos foi informado que, com base no Art.29 A da CF/88 os gastos com inativos e pensionistas não são considerados, excluindo, portanto esse gasto com inativos no valor de R\$70.000,00, o orçamento fecha em R\$ 1.741.000,00. Cabe ressaltar ainda, que de acordo com o Comunicado SDG Nº 35/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a partir da próxima legislatura será obrigatório incluir esse gasto no total de despesas do Poder Legislativo, conforme abaixo transcrito:

1. A Emenda Constitucional nº 109, de 2021 alterou o artigo 29-A para incluir inativos e pensionistas no total de despesas do Poder Legislativo com reflexo direto nos percentuais, em especial no § 1º, do mesmo artigo que limita a 70% de sua receita a folha de pagamento.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Diante do exposto e contando com a devida aprovação deste Projeto de Lei, seguindo as normas exigidas, renovamos protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de abril de 2022.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

168

Município de Platina - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	26.000.000,00	25.181.598,06	-	-	27.000.000,00	25.388.467,05	-	108,000	30.000.000,00	27.387.774,60	-	-
Receitas Primárias (I)	25.500.000,00	24.697.536,56	-	-	25.452.000,00	23.932.861,61	-	101,808	30.000.000,00	27.387.774,60	-	-
Receitas Primárias Correntes	26.000.000,00	25.181.598,06	-	-	-	-	-	-	30.000.000,00	27.387.774,60	-	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	1.868.000,00	1.809.200,97	-	-	-	-	-	-	2.248.000,00	2.052.257,24	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	24.002.000,00	23.246.489,10	-	-	-	-	-	-	27.602.000,00	25.198.578,48	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	130.000,00	125.907,99	-	-	-	-	-	-	150.000,00	136.938,87	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	26.000.000,00	25.181.598,06	-	-	27.000.000,00	25.388.467,05	-	108,000	30.000.000,00	27.387.774,60	-	-
Despesas Primárias (II)	25.929.000,00	25.112.832,93	-	-	25.155.000,00	23.653.988,47	-	100,620	29.927.000,00	27.321.131,01	-	-
Despesas Primárias Correntes	25.217.000,00	24.423.244,55	-	-	-	-	-	-	29.080.000,00	26.547.882,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	13.285.000,00	12.866.828,09	-	-	-	-	-	-	15.938.000,00	14.550.211,72	-	-
Outras Despesas Correntes	12.207.000,00	11.822.760,29	-	-	-	-	-	-	13.487.000,00	12.594.372,02	-	-
Despesas Primárias de Capital	437.000,00	423.244,55	-	-	-	-	-	-	522.000,00	476.547,28	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas P	(429.000,00)	(415.496,37)	-	-	297.000,00	279.273,14	-	1,188	73.000,00	66.643,58	-	-
Resultado Primário(II) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (II + (IV - V))	(429.000,00)	(415.496,37)	-	-	297.000,00	279.273,14	-	1,188	73.000,00	66.643,58	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias sublinhas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2022, 10h e 33m.

Município de Platina - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.000.000,00	0,000	100,143	24.956.644,93	0,000	-	3.956.644,93	18,84
Receitas Primárias (I)	20.910.609,00	0,000	99,717	24.748.233,69	0,000	-	3.837.624,69	18,35
Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	24.876.644,93	0,000	-	24.876.644,93	0
Impostos, Taxas e contribuições d	-	0,000	-	1.864.899,06	0,000	-	1.864.899,06	0
Contribuições	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0
Transferências Correntes	-	0,000	-	22.751.503,32	0,000	-	22.751.503,32	0
Demais Receitas Primárias Corren	-	0,000	-	131.831,31	0,000	-	131.831,31	0
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	80.000,00	0,000	-	80.000,00	0
Despesa Total	21.000.000,00	0,000	100,143	23.096.918,00	0,000	-	2.096.918,00	9,99
Despesas Primárias(II)	20.940.765,00	0,000	99,861	23.033.928,57	0,000	-	2.093.163,57	10
Despesas Primárias Correntes	-	0,000	-	20.107.719,64	0,000	-	20.107.719,64	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,000	-	10.357.237,29	0,000	-	10.357.237,29	0
Outras Despesas Correntes	-	0,000	-	9.750.482,32	0,000	-	9.750.482,32	0
Despesas Primárias de Capital	-	0,000	-	2.989.198,36	0,000	-	2.989.198,36	0
Pagamento de Restos a Pagar de D	-	0,000	-	458.977,47	0,000	-	458.977,47	0
Resultado Primário(III) = (I - II)	(30.156,00)	0,000	(0,144)	1.714.305,12	0,000	-	1.744.461,12	-5784,79
Juros, Encargos e Variações Monet	-	0,000	-	131.728,69	0,000	-	131.728,69	0
Juros, Encargos e Variações Monet	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V	(30.156,00)	0,000	(0,144)	1.846.033,81	0,000	-	1.876.189,81	-6221,61
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0

Município de Platina - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			VALORES A PREÇOS CORRENTES					
				%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.500.000,00	21.000.000,00	21.000.000,00	7,69	23.000.000,00	9,52	26.000.000,00	13,04	27.000.000,00	3,85	30.000.000,00	11,11
Receitas Primárias (I)	19.123.000,00	20.910.609,00		9,35	23.000.000,00	9,99	25.500.000,00	10,87	25.452.000,00	-0,19	30.000.000,00	17,87
Receitas Primárias Corrente	-	-	-	0	23.000.000,00	0	26.000.000,00	13,04	-	-	30.000.000,00	0
Impostos, Taxas e contribuições	-	-	-	0	1.705.000,00	0	1.868.000,00	9,56	-	-	2.248.000,00	0
Transferências Corrente	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias	-	-	-	0	21.172.000,00	0	24.002.000,00	13,37	-	0	27.602.000,00	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	0	123.000,00	0	130.000,00	5,69	-	0	150.000,00	0
Despesa Total	19.500.000,00	21.000.000,00		7,69	23.000.000,00	9,52	26.000.000,00	13,04	27.000.000,00	3,85	30.000.000,00	11,11
Despesas Primárias(II)	19.052.000,00	20.940.765,00		9,91	22.930.000,00	9,5	25.929.000,00	13,08	25.155.000,00	-2,99	29.927.000,00	18,97
Despesas Primárias Corrente	-	-	-	0	22.171.000,00	0	25.217.000,00	13,74	-	0	29.080.000,00	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	0	12.079.000,00	0	13.285.000,00	9,98	-	0	15.938.000,00	0
Outras Despesas Corrente	-	-	-	0	10.347.000,00	0	12.207.000,00	17,98	-	0	13.467.000,00	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	0	504.000,00	0	437.000,00	-13,29	-	0	522.000,00	0
Pagamento de Restos a Pagar	71.000,00	(30.156,00)		-142,47	70.000,00	-332,13	(429.000,00)	-712,86	297.000,00	-169,23	73.000,00	-75,42
Juros, Encargos e Variações	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal - (VI) =	71.000,00	(30.156,00)		-142,47	70.000,00	-332,13	(429.000,00)	-712,86	297.000,00	-169,23	73.000,00	-75,42
Divida Pública Consolidada	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Divida Consolidada Liquida	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
				%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.212.859,50	21.735.000,00	21.735.000,00	-2,15	23.000.000,00	5,82	25.181.598,06	9,49	25.388.467,05	0,82	27.387.774,60	7,87
Receitas Primárias (I)	21.783.410,88	21.642.480,32	21.642.480,32	-0,65	23.000.000,00	6,27	24.697.336,56	7,38	23.932.861,61	-3,1	27.387.774,60	14,44
Receitas Primárias Corrente	-	-	-	0	23.000.000,00	0	25.181.598,06	9,49	-	0	27.387.774,60	0
Impostos, Taxas e contribuições	-	-	-	0	1.705.000,00	0	1.809.200,97	6,11	-	0	2.052.257,24	0
Transferências Corrente	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias	-	-	-	0	21.172.000,00	0	23.246.489,10	9,8	-	0	25.198.578,48	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	0	123.000,00	0	125.907,99	2,36	-	0	136.938,87	0
Despesa Total	22.212.859,50	21.735.000,00		-2,15	23.000.000,00	5,82	25.181.598,06	9,49	25.388.467,05	0,82	27.387.774,60	7,87
Despesas Primárias(II)	21.702.533,29	21.673.691,78		-0,13	22.930.000,00	5,8	25.112.832,93	9,52	23.653.588,47	-5,81	27.321.131,01	15,51
Despesas Primárias Corrente	-	-	-	0	22.171.000,00	0	24.243.244,55	10,16	-	0	26.547.882,85	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	0	12.079.000,00	0	12.866.828,09	6,52	-	0	14.550.211,72	0
Outras Despesas Corrente	-	-	-	0	10.347.000,00	0	11.822.760,29	14,26	-	0	12.294.372,02	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	0	504.000,00	0	423.244,55	-16,02	-	0	476.547,28	0
Pagamento de Restos a Pagar	80.877,59	(31.211,46)		-138,59	70.000,00	-324,28	(415.496,37)	-693,57	279.273,14	-167,21	66.643,58	-76,14
Juros, Encargos e Variações	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal - (VI) =	80.877,59	(31.211,46)		-138,59	70.000,00	-324,28	(415.496,37)	-693,57	279.273,14	-167,21	66.643,58	-76,14
Divida Pública Consolidada	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Divida Consolidada Liquida	-	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0

Município de Platina - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

198

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	24.430.469,97	100,00	19.953.769,76	100,00	9.836.620,82	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24.430.469,97	100,00	19.953.769,76	100,00	9.836.620,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2022, 10h e 39m.

Município de Platina - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	112.600,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	112.600,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g)=((Ia-IIId)+IIIf)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIf)	(i)=((Ic-IIf)
VALOR (III)	112.600,00	112.600,00	112.600,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Abr/2022, 10h e 40m.

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.581.000,00	-	30.581.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.899.000,00	-	1.899.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	72.000,00	-	72.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.552.000,00	-	28.552.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	58.000,00	-	58.000,00
Total de Receitas		30.581.000,00	-	30.581.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.000,00	-	31.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	-	31.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.550.000,00	-	4.550.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.550.000,00	-	4.550.000,00
Total das Deduções		4.581.000,00	-	4.581.000,00
Total Líquido das Receitas		26.000.000,00	-	26.000.000,00
Total Geral		26.000.000,00	-	26.000.000,00

228

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10100

OBJETIVO

AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Necessidade de bem representar os munícipes junto ao Executivo Municipal bem como fiscalizar os atos praticados por este.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SESSOES DA CAMARA	und	22,00	22,00
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	100,00	100,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		R\$ 1.741.000,00	

238

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10100

OBJETIVO

OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Estar em dia com as obrigações fiscais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INATIVOS E PENSIONISTAS	und	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 70.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100

OBJETIVO
GESTÃO ADMINISTRATIVA
JUSTIFICATIVA

Prover infra estrutura financeira e administrativa para apoio às ações governamentais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	5,00	5,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.548.000,00

258

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20100

OBJETIVO

GESTÃO CONTABIL FINANCEIRA

JUSTIFICATIVA

Executar as tarefas relacionadas ao controle do Patrimônio Público, bem como aos registros contábeis e financeiros.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 275.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20100

OBJETIVO
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Estar em dia com as obrigações fiscais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PRECATÓRIOS	und	2,00	1,00
PAGAMENTO DO PASEP	und	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 644.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20300

OBJETIVO

GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer atendimento às crianças e adolescentes que por ventura tenham seus direitos e garantias ameaçados ou violados

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças Atendidas	und	250,00	250,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 200.000,00

288

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

20200

OBJETIVO

GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO

JUSTIFICATIVA

necessidade de oferecer aos idosos atividades de lazer e esportivas para melhoria da qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDOSOS ATENDIDOS	und	110,00	110,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 68.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20400

OBJETIVO
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer à população em estado de risco social um atendimento adequado para melhoria na qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	5,00	5,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.688.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

308

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20500

OBJETIVO

GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer a população acesso universal aos medicamentos oferecidos pela rede publica.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MEDICAMENTOS FORNECIDOS	und	25000,00	25000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 31.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

318

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20500

OBJETIVO
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
JUSTIFICATIVA

^ecessidade de atendimento a população propiciando acesso universal aos serviços básicos de saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INATIVOS E PENSIONISTAS	und	3,00	3,00
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	5,00	5,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
CONSULTAS	und	40000,00	10000,00
PSF-FAMILIAS ATENDIDAS	und	1000,00	1000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.019.000,00

328

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20500

OBJETIVO

GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer a população de forma universal acesso aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSULTAS	und	10000,00	10000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 24.000,00

338

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20700

OBJETIVO

GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

Necessidade de atendimento aos alunos da rede pública com uma alimentação saudável e equilibrada em parceria com o Estado e a União.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES	und	430000,00	430000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 515.000,00

348

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

OBJETIVO

GESTÃO DA CULTURA

JUSTIFICATIVA

ecessidade de oferecer a população de forma universal o acesso aos meios de divulgação culturais, assim como
oferecer atividades que enriqueçam o conhecimento cultural da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.000,00

38

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

OBJETIVO
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos alunos da rede pública um ensino de qualidade com capacitação de professores e oferecimento de estrutura básica de funcionamento.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	130,00	130,00
ALUNOS ATENDIDOS	und	400,00	400,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
ESPECIAIS ATENDIDOS	und	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.086.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

OBJETIVO

GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

JUSTIFICATIVA

Preferir aos interessados apoio para estudar e aperfeiçoar a capacitação profissional com aplicação de recursos nos cursos Técnico e Superior

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIVERSITARIOS	und	120,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 54.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MAN.DES.ED.BASICA E VAL.PROF.EDUCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20600

OBJETIVO
GESTÃO DO FUNDEB
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos alunos do município um ensino de qualidade com capacitação e valorização do profissional do magistério.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
Crianças Atendidas	und	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.920.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20700

OBJETIVO
GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer à população de forma universal o acesso às atividades esportivas e de recreação visando a melhoria da qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PRÓPRIO	m²	60,00	60,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 111.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20800

OBJETIVO
GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer aos produtores rurais serviços necessários à produção agrícola. serviços de manutenção de estradas com a preocupação de defesa do meio ambiente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	20,00	20,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	km	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			RS 961.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA
GESTÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20900

OBJETIVO
GESTÃO URBANA
JUSTIFICATIVA

Necessidade oferecer aos munícipes melhores condições de vida com planejamento urbano e prestação de serviços essenciais como limpeza urbana e coleta de lixo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VIAS URBANAS	ml	10000,00	10000,00
PRAÇAS E JARDINS	m²	10000,00	10000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REC PROPRIO	m²	60,00	60,00
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
COLETA DE LIXO	kg	12,00	12,00
MANUTENÇÃO PESSOAL E MATERIAL	%	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.882.000,00

Prefeitura Municipal de Platina - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 112022 Data: 20/04/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 20400

OBJETIVO

GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Necessidade de oferecer atendimento a altura a população carente do município propiciando melhores condições de vida em parceria com Fundo Estadual de Solidariedade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS	und	5,00	5,00
ATENDIMENTOS	und	1100,00	1100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 156.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 26.000.000,00

428

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 1 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31	
PROGRAMA			
AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	23	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		450.000,00	

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA CAMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.02		
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1		
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31		
PROGRAMA			
AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 63		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.291.000,00	

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
SECRETARIA DA CAMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.02	
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28	
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846	
PROGRAMA			
OPERAÇÕES ESPECIAIS DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº	1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		70.000,00	

458

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 4 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.01	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA			
GESTÃO ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	67	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		321.000,00	

468

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 5 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA			
GESTÃO ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	m²		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.000,00		

4288

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 6 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.02	
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO			
Instrução Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA			
GESTÃO ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	24	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		3.226.000,00	

488

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 7 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.05		
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28		
SUBFUNÇÃO			
ço da Dívida Interna			
CODIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843		
PROGRAMA			
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº 14		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	71.000,00		

498

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 8 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
os Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
INATIVOS E PENSIONISTAS			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
	147.000,00		

508

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 9 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.01.05	
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28	
SUBFUNÇÃO			
os Encargos Especiais			
CODIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846	
PROGRAMA			
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº	7	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	176.000,00		

518

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 10 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.01.05	
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	28	
Encargos Especiais			
CODIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846	
PROGRAMA			
OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PASEP DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	Nº	8	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	250.000,00		

58

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 11 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				
FUNÇÃO				
Reservas				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				
PROGRAMA				
GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
100,00				
UNIDADE DE MEDIDA				
und				
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				
275.000,00				

38

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 12 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.02.01	
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUBVENÇÃO AMPLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	7	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	31.000,00		

58

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 13 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.02.01	
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	8	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.411.000,00		

588

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 14 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUBVENÇÃO APAE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	16.000,00		

568

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 15 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº 02.02.01		
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº 8		
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244		
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 65		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00	UNIDADE DE MEDIDA		
	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	58.000,00		

578

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 16 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	21.000,00		

58

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 17 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.02.01	
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	8	
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	71	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		8.000,00	

598

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 18 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO (CRAS)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	101	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		107.000,00	

608

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 19 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	105	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	12.000,00		

618

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 20 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - BF			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	106	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	24.000,00		

6288

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 21 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.02.02	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	31	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	68.000,00		

638

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 22 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	28	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		200.000,00	

648

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 23 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04.01
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	28
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	27
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		156.000,00	

658

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 24 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
ação Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	11	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		6.373.000,00	

668

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 25 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	35	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	34.000,00		

678

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 26 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05.01		
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10		
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301		
PROGRAMA			
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA QUALISMAIS, SORRIA SP, GLICEMIA E DOSE CERTA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 110		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		81.000,00	

688

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 27 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
ção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	111	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		151.000,00	

698

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 28 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.05.01	
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	112	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		338.000,00	

108

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 29 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022		Data: 20/04/2022		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE							
Nº 02.05.01							
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO							
Nº 10							
SUBFUNÇÃO							
Saúde Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO							
Nº 301							
PROGRAMA							
GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA							
Nº 13							
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
Nº 113							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				42.000,00			

718

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 30 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302	
PROGRAMA			
GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	34	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	24.000,00		

288

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 31 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atividade Profilática e Terapêutica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	303	
PROGRAMA			
GESTÃO EM ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FEDERAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	114	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		31.000,00	

38

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 32 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06.01		
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12		
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361		
PROGRAMA			
GESTÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO - 70%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 42		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.326.000,00		

28

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 33 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº 02.06.01		
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12		
SUBFUNÇÃO			
Fundo Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361		
PROGRAMA			
GESTÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS - 30%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 47		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	390.000,00		

788

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 34 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº 02.06.01		
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº 12		
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº 365		
GESTÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA MAGISTÉRIO - 70%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 41		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	867.000,00		

168

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 35 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.06.01	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	12	
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA			
GESTÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	22	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA OUTRAS - 30%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	107	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		225.000,00	

7788

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 36 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022		Data: 20/04/2022		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE							
FUNÇÃO		Nº 02.06.01					
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365					
PROGRAMA							
GESTÃO DO FUNDEB							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 22					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE MAGISTERIO - 70%							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 108					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO							
100,00							
		UNIDADE DE MEDIDA					
		und					
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		66.000,00					

288

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 37 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº 02.06.01		
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº 12		
Educação Infantil			
GO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº 365		
GESTÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE OUTROS - 30%			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 109		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	46.000,00		

398

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 38 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
	49.000,00		

808

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 39 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.07.01	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA			
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		542.000,00	

818

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 40 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.07.01	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	12	
Educação Infantil			
IGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA			
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA AMPLA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	122	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		660.000,00	

228

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 41 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				
PROGRAMA				
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
100,00				
UNIDADE DE MEDIDA				
und				
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				
782.000,00				

838

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 42 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.07.02	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
GO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361	
PROGRAMA			
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO QSE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	117	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		308.000,00	

848

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 43 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
GESTÃO DO ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSP. DE ALUNOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
	745.000,00		

858

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 44 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				
FUNÇÃO	Nº 02.07.05			
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Profissional				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 363			
PROGRAMA				
GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 40			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	54.000,00			

868

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 45 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.07.06	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	12	
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306	
PROGRAMA			
GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	18	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	118	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		515.000,00	

888

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 46 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				
FUNÇÃO	Nº 02.08.01			
Agricultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				
SUBFUNÇÃO	Nº 20			
Ação Rural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				
PROGRAMA	Nº 606			
GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 52			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
100,00				
		UNIDADE DE MEDIDA		
		und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		809.000,00		

888

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 47 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP. DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.08.01	
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	20	
Isação Rural			
CODIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	606	
GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	53	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
km			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	152.000,00		

578

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 48 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LOGRADOUROS			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.09.01	
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	15	
cos Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	452	
GESTÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	56	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
UNIDADE DE MEDIDA			
m²			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	116.000,00		

908

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 49 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
TRANSPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.02	
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15	
SUBFUNÇÃO			
-estrutura Urbana			
CODIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451	
PROGRAMA			
GESTÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIARIOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	57	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	km		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.541.000,00		

918

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 50 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022		Data: 20/04/2022		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.09.03
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Tipos Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	452
PROGRAMA							
GESTÃO URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	27
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	55
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						W	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						168.000,00	

928

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 51 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LIMPEZA PUBLICA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº		02.09.04
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº		15
SUBFUNÇÃO			
Atividades Urbanas			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº		452
PROGRAMA			
GESTÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº		27
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº		54
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		m	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		958.000,00	

38

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 52 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CEMITERIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.05	
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15	
SUBFUNÇÃO			
Atividades Urbanas			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452	
PROGRAMA			
GESTÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	62	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	95.000,00		

98

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023
Dados Enviados ao Legislativo

Página 53 de 55

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
TERMINAL RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.09.06	
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15	
SUBFUNÇÃO			
Trabalhos Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452	
PROGRAMA			
GESTÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	70	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.000,00		

958

Prefeitura Municipal de Platina-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2023
 Dados Enviados ao Legislativo

Página 54 de 55

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 112022		Data: 20/04/2022		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	02.10.01
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	13
SUBFUNÇÃO							
ação Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	392
PROGRAMA							
GESTÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	38
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						7.000,00	

968

Prefeitura Municipal de Platina-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2023

Página 55 de 55

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 112022	Data: 20/04/2022	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.10.02	
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27	
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812	
PROGRAMA			
GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	23	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	51	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		111.000,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		26.000.000,00	

978

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

09/05/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/04/2022	
REQUERIMENTO Nº 8/2022 Claudinir	Ref. Sinalização no quarteirão da Pró-Infância.
REQUERIMENTO Nº 9/2022 Clenil	Informações referente às Câmeras da Unidade Básica de Saúde.
INDICAÇÃO Nº 7/2022 Clenil	Ref. Instalação de toldos na frente das Escolas Municipais.
INDICAÇÃO Nº 8/2022 Edméia	Ref. Boca de lobo na esquina das Ruas Adolpho F. Nogueira com a João S. Martins
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 9/2022 (cargo de Agente de Manutenção da Frota Municipal)
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022 CCJR	Apresenta emenda modificativa ao PLC 11/2022 (cargo de Auxiliar veterinário)
PROJETO DE LEI Nº 11/2022 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências. LDO
PROJETO DE LEI Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência de Platina, e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 13/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022. (área de lazer esportiva)
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 3/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 - Agente de Controle de Acesso e Segurança.

28

PARECER Nº 1/2022 - COSPSECLT (OBRAS)	Parecer Favorável ao PLC 8/2022 – Agente de Controle de Acesso e Segurança.
PARECER Nº 7/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 9/2022 – Agente Man. de Frotas.
PARECER Nº 5/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 – Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 4/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Parecer Desfavorável ao PLC 10/2022 – Analista de Licitações, Contratos e Convênios
PARECER Nº 8/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável (com proposta de emenda) ao PLC 11/2022 – Auxiliar de veterinário.
PARECER Nº 6/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Parecer Favorável ao PLC 12/2022 – reenquadramento da nomenclatura de cargos.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança , em pavimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo de Analista de Licitações, Contratos e Convênios , em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 Executivo	Dispõe sobre o reenquadramento da nomenclatura de cargos do quadro de pessoal permanente no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.

PALAVRA LIVRE

Próxima sessão será dia 30 de maio de 2022.

Platina, 5 de maio de 2022.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 4/2022

11 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da LRF – 101/00, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, no dia **18 DE MAIO DE 2022** (quarta-feira), às 19h00, para discussão do seguinte Projeto de Lei:

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

A Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA** a **POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da LRF – 101/00, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, **no dia 18 de maio de 2022, às 19 horas**, para discussão do seguinte Projeto de Lei: - **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”. Edméia Maria Segatelli - Platina, 11 de maio de 2022.

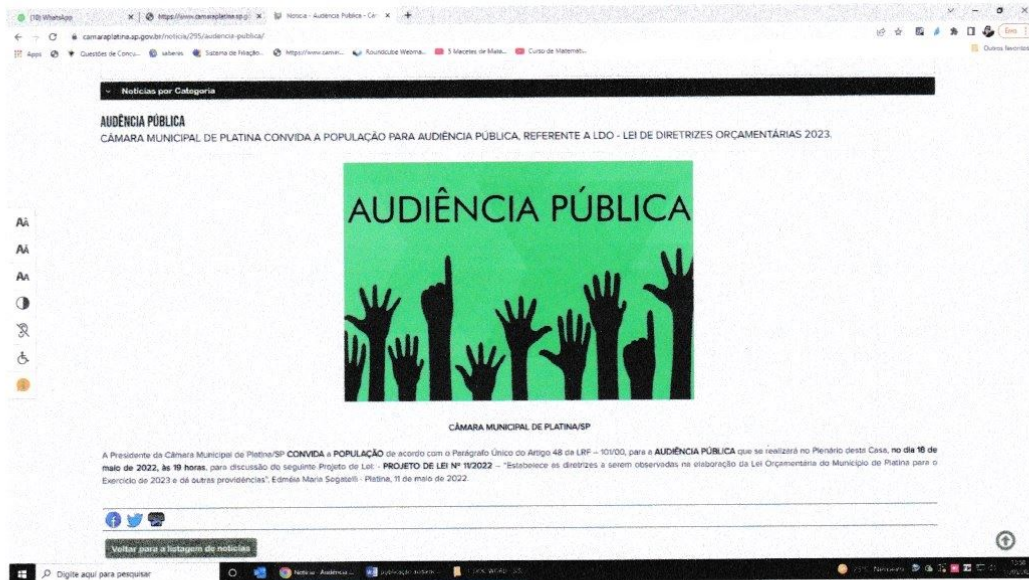


Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br



PUBLICAÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, EM 11/05/2022.



Prefeitura Municipal de Platina

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19990-000 Platina - SP | Tel.: (18) 3354-1171

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

A Presidente da Câmara Municipal de Platina/SP **CONVIDA a POPULAÇÃO** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48 da LRF - 101/00, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no Plenário desta Casa, **no dia 18 de maio de 2022, às 19 horas**, para discussão do seguinte Projeto de Lei: - **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** - "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências". Edméia Maria Segatelli - Platina, 11 de maio de 2022.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 41/2022.
Reunião de Comissão.

Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

1. PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência a Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 42/2022.
Reunião de Comissão.

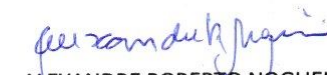
Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

1. PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015



1058

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 43/2022.
Reunião de Comissão.

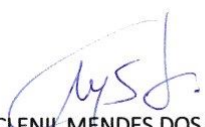
Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

1. PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Ferreira de Lima
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 44/2022.
Reunião de Comissão.

Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

1. PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e,
2. PROJETO DE LEI Nº 13/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,


CLENIL MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COFC

A Sua Excelência o Senhor
Erivaldo Aparecido de Figueiredo
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 45/2022.
Reunião de Comissão.

Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”; e,
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2022** – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,

MAGNO EDSON DA SILVA
PRESIDENTE DA COSPSECLT

A Sua Excelência a Senhora
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 46/2022.
Reunião de Comissão.

Platina, 11 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de **PARECERES**.

- **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** – “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”;
- e,
- **PROJETO DE LEI Nº 13/2022** – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

Atenciosamente,

MAGNO EDSON DA SILVA
PRESIDENTE DA COSPSECLT

A Sua Excelência a Senhora
Lucilene Maria de Andrade
Comissão de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2022 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, DE AUTORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA.

No dia dezoito de maio de 2022, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal de Platina, situada na Rua João de Souza Martins nº 538, realizou-se de forma presencial Audiência Pública dando cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos da Prefeitura, Órgãos e Autarquias Municipais, cuja pauta se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, relativo ao município de Platina/SP. Foi divulgado convite por meio na imprensa Diário Oficial do Município de Platina – edição de 12/05/2022, e no portal da Câmara Municipal de Platina. Reuniram-se a Sra. Presidente da Câmara, Edméia Maria Segatelli e demais Vereadores, a Sra. Maria Rosana Terra Bernini, Diretora, Sra. Solange Aparecida de Paula Fernandes, Contadora e demais membros representantes do Executivo e da comunidade. A Presidente declara aberta a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos. Em seguida foi dado a palavra a Sra. Maria Rosana e distribuída cópia reprográfica do referido Projeto de Lei que se refere a construção da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Explicou que o mesmo foi analisado pelos membros das Comissões permanentes desse Egrégio Legislativo e observam as obrigações constitucionais e legais e os percentuais das verbas destinadas a cada um dos setores. Esclareceu, ainda, que o

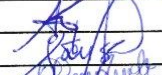
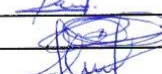
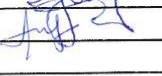
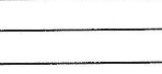
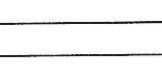


Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

planejamento é necessário para otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio das contas públicas. Em seguida foi passado a palavra a Sra. Solange, que falou sobre o projeto, demonstrando aos presentes os valores considerados a cada setor. Também falou com os Senhores Vereadores sobre a Emenda Impositiva, referente valor que pode ser utilizado de acordo com a Emenda Constitucional 86/2015, que se aplicam também aos Municípios, e os §§ 9º e 11 do artigo 166 da Constituição Federal, que asseguram até 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior, dentro da proposta orçamentária apresentada pelo Poder Executivo, como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Explicou que uma vez emendados pelo Legislativo Municipal, devem ser cumpridos obrigatoriamente pelo Executivo, sendo que metade do percentual deve ser destinado para as ações em saúde, exceto gastos com pessoal e encargos, e a outra metade de acordo com a indicação dos Vereadores. Após discussão ficou determinado que será feito o Projeto de Emenda, para que seja adicionado ao presente Projeto de lei. Não havendo mais nenhum questionamento acerca do Projeto e nada mais havendo a se tratar na presente Audiência Pública, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência às 20h25min, encaminhando o Projeto para as Comissões Permanentes da Câmara, para a elaboração de Parecer. Sendo em seguida lavrada a presente ata por mim, Solange Aparecida de Paula Fernandes _____, a qual vai assinada por todos os presentes, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante da mesma.

Nome	Representante	RG	Assinatura
Franciele A.S. de J. Santos	Prefeitura	40.066.962-6	
Domizete Ap. Ferreira Lima	Prefeitura	14.608.823-2	
Mauro Toranzo Tavares Ferreira	Camara	18539312-3	
Emmenda D. Lima	Camara	34722824-0	
Pedro Paulo Montes Fonseca, Filho	Camara	33816092-8	
Franciele A.S. de J. Santos	Camara	40.066.962-6	
Thais L. Machado dos Santos	Camara	12431516-7	
Gilberto Ferreira de Lencastre	CAMARA	20.884.884-2	
Paulo Romão da Silva	CAMARA	29.216.849-3	
Cláudio Tavares de Aguiar	Camara	11.138809-0	
Claudemir Ladeira de Oliveira	Camara	14067516-4	
MSGARO Edson das Silva	CAMARA	224194161-9	
Quilene Manoel de Aguiar	Camara	17.230.998	
Gláucia Maria Ladunich, Jacó	Prefeitura	45.220.210-8	
Juliana de O. Silva	Camara	24.562763-5	
João Ap. de Paulo Fernandes	Camara	34.722.375-8	
Paulo Romão da Silva	Camara	40.066.839-7	
Andréia A. de S. Silveira	Camara	25.625.108-3	
Alaide Pereira de Sousa	Comunidade	18.912.060-5	
Franciele A.S. de J. Santos	Prefeitura	40.066.962-6	
Everson Reis de Lima	Prefeitura	33404786-9	
Dagmar Tavares	Comunidade	140066989-4	
Marcelo Baroni	Comunidade	12.51.260-9	
José S. de Oliveira	Comunidade	3148052	
Amélia Maria de Góes	Saúde	16.740.505-6	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

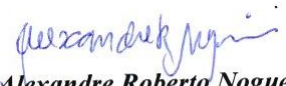
PARECER Nº 10/2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 11/2022 – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 11/2022, apresentando emendas, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 19 de Maio de 2022.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2023*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 41/2022, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, esta Relatora, juntamente com os demais membros da Comissão Temática desta Casa, analisou o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos das legislações pertinentes, mas apresentam Emendas no sentido de instituir as Emendas Impositivas em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG 18/15, os dispositivos da Emenda Constitucional nº 86 se aplicam também aos Municípios e os §§ 9º e 11 do artigo 166 da Constituição Federal, asseguram que até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, uma vez emendados pelo Legislativo Municipal, devem ser cumpridos obrigatoriamente pelo Executivo, sendo que metade do percentual deve ser destinados para as ações em saúde, exceto gastos com pessoal e encargos.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 19 de Maio de 2022.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; E
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO.**

REF. PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Reuniram-se nesta data, as Comissões temáticas deste Legislativo, para análise e Parecer referente ao **PROJETO DE LEI Nº 11/2022** que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2023, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** pelas razões abaixo:

Em Audiência Pública realizada em data de ontem, foi feita a exposição do Projeto sendo lido e explicado de forma detalhada por Capítulo, sendo que no Capítulo I, tratou das normas que fundamentaram a sua elaboração, assim como seus objetivos estratégicos que são:

- 1) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- 2) Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- 3) Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- 4) Assistência à criança e ao adolescente; e,
- 5) Melhoria da infraestrutura urbana.

Nos Capítulos II e III, constam as metas e prioridades, metas fiscais, passivos contingentes e outros riscos, desdobradas em tabelas que fazem parte integrante do Projeto de Lei.

No Capítulo IV, tratou das orientações para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, podendo ser inseridos novos Projetos, desde que estejam em consonância com o PPA – Plano Plurianual.

O Capítulo V tratou das despesas com pessoal, levando em consideração a legislação específica no que diz respeito a admissão e contratação, em especial os limites do Poder Legislativo fixados pelo artigo 29 e 29-A da Constituição Federal.

Finalizado, o Projeto trouxe o Capítulo VI, em linhas gerais, de que todo projeto encaminhado à Câmara sobre o tema, serão em conformidade com a legislação pertinente, instruídos com demonstrativos que não prejudiquem o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município.

As Comissões deixam consignados que são favoráveis ao Projeto de Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para inserir no Projeto de Lei a Emenda Impositiva no percentual de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, que



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

uma vez emendados pelo Legislativo Municipal, devem ser cumpridos obrigatoriamente pelo Executivo, sendo que metade do percentual deve ser destinados para as ações em saúde, exceto gastos com pessoal e encargos.

Desta forma, entendemos que o Projeto de Lei deverá ser encaminhado ao Plenário, para discussão e votação e após sua aprovação, encaminhar Autógrafo de Lei ao Executivo para sanção e promulgação.

Sala das Comissões, 19 de Maio de 2022


Cleonil Mendes dos Santos
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Erivaldo Aparecido de Figueiredo
Membro


Magno Edson da Silva
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Relator


Lucilene Maria de Andrade
Membro

1178

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
13/06/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA - 30/05/2022	
REQUERIMENTO Nº 12/2022 Claudinir	Ref. recesso escolar aos Inspetores de alunos e monitores de transporte escolar.
REQUERIMENTO Nº 13/2022 Edmeia	Ref. aquisições de geladeiras
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022 Executivo	Criação De Cargo - Agente De Combate As Endemias
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022 Executivo	Criação De Cargo - Agente De Desenvolvimento Infantil
PROJETO DE LEI Nº 17/2022 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências. (recape rua maria felicia G.)
ORDEM DO DIA	
PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS TC	Contas anuais de 2019 - executivo TC 004601-989-19-7
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, em provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatas. (T.I.)
PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022 Executivo	Dispõe sobre nova redação do artigo 226 da Lei Municipal nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Est. Func. Púb.)
PROJETO DE LEI Nº 11/2022 Executivo	LDO 2023
PROJETO DE LEI Nº 15/2022 Executivo	Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 396, de 25 de janeiro de 1989 e dá outras providências correlatas.
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 27 de junho de 2022.

Platina, 9 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1330/2022.

"Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o Exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente; e,
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

Parágrafo Único - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal; e,

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2023, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º. 101, de 4 de maio de 2000.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverter nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e,

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,

VI - eventual plano de recuperação fiscal.

Art. 23. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária; e,

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais.

Art. 26. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminhar ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27. As Emendas Individuais Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução da programação definidos em Lei conforme prevê o § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de junho de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 59/2022
Enc. Autógrafos

Platina, 14 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de junho de 2022, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1330/2022 – “Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1331/2022 – “Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 396”;
- Autógrafo de Lei nº 1332/2022 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 184/2022 – “Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Tecnologia da Informação”; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 185/2022 – “Dispõe sobre nova redação do artigo 226 da Lei Municipal nº 529/92”.

Informamos que o Projeto de Lei nº 11/2022 - referente a LDO, foi emendado conforme documentos anexados para autorizar Emendas Impositivas Parlamentares, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF. R.CÂM. 4-10824 - 4-06-

Etiqueta: 15808

Data: 14/06/2022 - 14:55:42

Etiqueta gerada por: Marcia Dia



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.330/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Platina para o Exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente; e,
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.


Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada.

Parágrafo Único - As tabelas I e III de que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal; e,

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda n.º 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13. A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2023, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 14. Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e,

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21. Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI – eventual plano de recuperação fiscal.

Art. 23. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

- I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;
- II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária; e,

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, IV e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico;

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou subvenções, conforme Leis municipais.

Art. 26. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 27. As Emendas Individuais Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada as ações e serviços públicos de saúde.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução da programação definidos em Lei conforme prevê o § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de junho de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria